



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS URUAÇU - AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A professora Andréia Alves do Prado na qualidade de Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu/IFG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 2230, de 24/10/2017, junto ao Departamento das Áreas Acadêmicas deste Câmpus, tornam público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES do Câmpus URUAÇU/IFG, que prevê o afastamento de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para pós-graduação *stricto sensu* nos termos da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 do Conselho Superior/IFG, e da LEI Nº 12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

I. – DO OBJETO

O presente PLANO tem por objeto a seleção de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFG/Câmpus Uruaçu para afastamento visando a qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

II. – DOS REQUISITOS

O Docente deverá atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG e no artigo 30, da LEI Nº 12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

III. – NÚMERO DE VAGAS PARA O ANO DE 2023/2 e 2024/1

O Câmpus Uruaçu possui 05 (cinco) vagas disponíveis para afastamento, cujo início da licença será para o segundo semestre de 2023 ou, ainda, no primeiro semestre de 2024 em caso de não preenchimento de vagas. Ademais, outras vagas poderão ser disponibilizadas, a depender de abertura do retorno de docentes em afastamento.

IV. – DA SOLICITAÇÃO

As solicitações para afastamento deverão atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

As inscrições protocoladas serão, inicialmente, encaminhadas à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Uruaçu/IFG, que emitirá parecer sobre itens de sua competência, elencados no Art. 3º da referida Resolução e, posteriormente, ao Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG, para análise da documentação apresentada pelo candidato.

V – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, constará a análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação.

A classificação do candidato, dar-se-á, conforme a demanda apresentada no item III deste PLANO, desde que obedecidos rigorosamente os critérios da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

Art. 8º. Nos casos de solicitações de afastamento de servidores docentes em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação:

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos três anos;
- III. Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição,
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício.

Acrescenta-se, ainda, os seguintes critérios:

1. Projetos de ensino aprovado pelo Conselho Departamental por semestre concluído. E assim sendo, não serão contabilizados os projetos em andamento neste semestre.
2. Projetos de extensão cadastrado junto a Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás.
3. Tempo de serviço no Câmpus Uruaçu.
4. Ter cumprido com suas atribuições docentes dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas nos últimos 12 meses.
5. Produção Intelectual nos últimos 6 anos: artigos completos publicados em anais de eventos ou revistas indexadas, capítulos de livros e livros completos publicados.
6. Tempo de gestão e de representação no IFG.

A ordem de classificação obedecerá, portanto, ao somatório dos pontos de cada candidato, conforme **Anexo 1**, que contempla, também, a tabela de pontuação da jornada de trabalho.

Nos itens que demandam comprovação de tempo, será considerado a data de protocolo do processo.

Somente serão considerados os créditos concluídos presente no histórico atualizado do curso de pós-graduação *stricto sensu* do referido programa.

VI. – DO RESULTADO FINAL

Os resultados do Processo Seletivo estarão à disposição do candidato no Departamento de Áreas Acadêmicas e na área de ensino do site do campus, conforme I) parecer do Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG e II) cronograma do **Anexo II**.

VI. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Trata-se de um plano anual, no qual as solicitações dependerão da disponibilidade de vagas e, caso haja, a documentação deverá ser protocolada conforme cronograma do **Anexo II**.

Membros do Conselho Departamental interessados no afastamento não poderão participar da reunião para avaliação de solicitações de afastamento.

Os recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à análise dos documentos. E m hipótese alguma serão aceitos recursos quanto a inclusão de documentos.

Casos omissos, não previstos neste PLANO, serão analisados pelo Conselho Departamental, obedecendo as orientações da RESOLUÇÃO N 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, bem como da LEI N°12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Uruaçu, 30 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Andreia Alves do Prado

Direção Geral – Câmpus Uruaçu/IFG

Portaria nº 1681 de 8 de outubro de 2021

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO

Conforme cronograma, para fins de praticidade, é recomendável que o preenchimento por parte do(a) interessado(a), seja feito através deste link:

<http://ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=6>

Tipo de atividade	Descrição da Atividade	Tempo computado (em anos)	Unidade	Número Máximo de Atividades para Pontuação	Fator de Ponderação	Atividades Realizadas	Total de Pontos Obtidos
Ensino	Planejamento e Regência de Aulas	2	Média Hora-aula Semestral	360	0.10		0
	Número de Turmas		Média nº turmas	10	0.50		0
	Número de Disciplinas		Média nº disciplinas	5	0.50		0
	Autoria/Coordenação de Projeto de Ensino		Projeto	2	4.00		0
	Participação em Projeto de Ensino		Projeto	2	4.00		0
	Atendimento ao discente/pais ou responsáveis		Média Hora-aula Semestral	2	0.50		0
	Supervisão de Estágio Curricular	6	Orientação Concluída	4	2.00		0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			4	4.00		0
	Orientação de monografia de especialização			4	4.00		0
	Orientação de Dissertação de Mestrado			4	6.00		0
	Coorientação de Dissertação de Mestrado			2	4.00		0
	Orientação de Tese de Doutorado			4	8.00		0
	Coorientação de Tese de Doutorado			2	5.00		0
	Participação em Comissões de Elaboração/Revisão/Avaliação de Projetos de Cursos e Regulamentos Acadêmicos		Comissão	3	3.00		0
	Participação em Comissões de Elaboração de Projetos de Modernização, Instalação e Supervisão de Laboratórios		Comissão	3	3.00		0
	Participação em Reuniões Convocadas pela Coordenação de Áreas, Departamento de Áreas, Direção-geral do Campus ou Reitoria		2	Média de Horas semanais	1	1.00	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica	Projeto Concluído		3	4.00		0
Autoria/Coordenação de Projeto de Pesquisa	2		6.00		0		
Participação em Projeto de Pesquisa	2		4.00		0		
Coordenação de Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Instituição	Núcleo		1	2.00		0	
Participação em Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Instituição			2	1.00		0	
Extensão	Planejamento e Regência de Aulas em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)		6	Hora-aula Semestral	320	0.05	
	Autoria/Coordenação de Projeto de Extensão	Hora-aula Semestral		160	0.10		0
	Autoria/Coordenação de Projeto de Extensão (demais modalidades)	Projeto			4.00		0
	Participação em Projeto de Extensão	Hora-aula Semestral		160	0.05		0
	Participação em Projeto de Extensão (demais modalidades)	Projeto			4.00		0
	Orientação de Projeto de Extensão	Projeto Concluído		2	2.00		0
	Autoria de Livro em Editora com Corpo Editorial	Livro		2	8.00		0
	Autoria de Capítulo de Livro em Editora com Corpo Editorial	Capítulo		4	2.00		0
	Artigo em periódico especializado que possua classificação A1 ou A2 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	Artigo		4	8.00		0
	Artigo em periódico especializado que possua classificação B1 ou B2 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES			4	4.00		0
	Artigo em periódico especializado que possua classificação B3, B4 ou B5 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES			4	2.00		0
Produção Acadêmica e Cultural							

	Artigo em periódico especializado que possua classificação C... em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES e periódicos não indexados			4	1.00		0
	Organização de livros, dossiês, publicado, com ISBN com Corpo Editorial		Publicação	4	1.00		0
	Apresentação de trabalho com publicação em anais de congresso		Produção	4	2.00		0
	Apresentação de trabalho sem publicação em anais de congresso		Produção	4	1.00		0
	Palestras/mesas-redondas		Apresentação	2	1.00		0
	Obra, curadoria e mostra		Produção	4	2.00		0
Qualificação	Matrícula em curso de Especialização	NSA	Curso	2	2.00		0
	Créditos concluídos no programa matriculado (cf. art. 8, V, da Res. 11/2011)		% Créd. Concluídos	100	0.04		0
Gestão (na instituição)	Reitor, Diretor Executivo, Pró-Reitor e Diretor-Geral de Campus	Ilimitado	Mês	48	1.00		0
	Diretor, Gerente, Chefe de Departamento, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo			48	1.00		0
	Coordenador de curso e área			48	0.80		0
Representação (na instituição)	Coordenação ou Presidência de Comissão ou outro Fórum Permanente, constituído por Portaria, com Exceção àqueles inerentes ao exercício do cargo de Chefia	6	Fórum	3	4.00		0
	Participação em Conselho, Comissão ou outro Fórum ou Instância de Representação da Instituição, nomeado por Portaria		Instância	3	2.00		0
	Participação em instâncias externas indicado pela Instituição, por meio de Portaria.		Instância	2	2.00		0
	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Institucionais, nomeado por Portaria		Comissão	2	1.00		0
	Organização de Eventos e outras Atividades definidas pelo Conselho Departamental, Direção-geral do Campus ou Reitoria		Comissão	2	1.00		0
Resolução 11/2011	Pontuação Média nos dois últimos anos cf. art. 8, III, da Res. 11/2011	NSA	NSA	NSA			0
	Pesquisa de interesse institucional cf. art. 8, IV, da Res 11/2011 (Cabe ao candidato comprovar)				1.00		0
	Regime de trabalho cf. art. 8, VI, da Res 11/2011*			1.00		0	
	Tempo de Serviço no IFG cf. art. 8, VII, da Res 11/2011		Mês	0.10		0	
	Não estar contemplado com outros benefícios (cf. art. 8, VIII, da Res 11/2011). Comprovar com declaração do programa		NSA	1.00		0	
SOMATÓRIO DE PONTOS							0
*1 pt → 20 hs 2 pts → 40 hs 4 pts → DE							

ANEXO II – CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO EM 2023/2 e 2024/1

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação e Divulgação do Plano Anual de Capacitação para Docentes	31/3/2023	Departamento de Áreas Acadêmicas
2	Período para Protocolar Documentos de Solicitação para Afastamento 2023-1	3/4/2023 a 11/4/2023	SUAP
3	Divulgação do Resultado Preliminar	12/4/2023	Departamento de Áreas Acadêmicas
4	Período para Recursos	13/4/2023	Departamento de Áreas Acadêmicas
5	Divulgação do Resultado Final	14/4/2022	Departamento de Áreas Acadêmicas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 30/03/2023 14:58:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392127

Código de Autenticação: b6dddf1d98



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8178 (ramal: 8178), (62) 3357-8175 (ramal: 8175)